

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 487, 10 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Hospital das Clínicas - Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3532

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR**

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO .....	4
Portaria nº 130, de 01 de abril de 2026 .....	4
INSTITUIÇÃO .....	7
Portaria nº 131, de 01 de abril de 2026 .....	7
Portaria nº 132, de 06 de abril de 2026 .....	9
Portaria nº 133, de 07 de abril de 2026 .....	12
DESIGNAÇÃO .....	14
Portaria nº 134, de 08 de abril de 2026 .....	14
ALTERAÇÃO .....	15
Portaria nº 135, de 08 de abril de 2026 .....	15
DESIGNAÇÃO .....	16
Portaria nº 136, de 08 de abril de 2026 .....	16
INSTITUIÇÃO .....	18
Portaria nº 137, de 08 de abril de 2026 .....	18
Portaria nº 138, de 09 de abril de 2026 .....	25
RESULTADO .....	28
Portaria nº 139, de 10 de abril de 2026 .....	28

**ALTERAÇÃO**

**Portaria nº 130, de 01 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando os Projetos locais estratégicos definidos no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 -2028 deste hospital, e a indicação feita pelos membros do Colegiado Executivo;  
Considerando o início da execução da Fase 3 – Monitoramento, controle e Replanejamento do PDE 2024 – 2028,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos(as) Gerentes e da Equipe de Monitoramento e Controle do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 -2028, designados(as) pela Portaria - SEI nº 209, de 10 de maio de 2024; alterada pela Portaria - SEI nº 255, de 17 de junho de 2024; Portaria - SEI nº 446, de 22 de outubro de 2025 e Portaria - SEI nº 490, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar o(a) Gerente de Portfólio; a Equipe de Monitoramento e Controle dos Projetos Locais Estratégicos; e os(a) Gerentes de Projetos Locais Estratégicos titulares e substitutos, conforme abaixo discriminado:

Gerente de Portfólio

RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Siape: 112\*\*\*\*

Equipe de Monitoramento e Controle dos Projetos Locais Estratégicos:

BÁRBARA NERY DE VASCONCELOS, Siape: 331\*\*\*\*

TASSIO RICARDO SILVA DE MORAES, Siape: 178\*\*\*\*

Gerentes de Projetos	Gerentes de Projetos	
Locais Estratégicos:	Locais Estratégicos Eixo:	Projetos:
	(Substitutos):	

MAURÍCIO		Projeto 1.01 –
FRACISCO	DE LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, Assistência	Qualificação e
OLIVEIRA,	Siape: 216****	Ampliação da
Siape: 242****		Assistência
		Oncológica do HC-UFPE
		Projeto 2.01 –
		Criação e
GISELLE SOUZA DE MELLINA NEYLA DE		Implementação do
PAIVA,	LIMA ALBUQUERQUE, Ensino	Programa de
Siape: 214****	Siape: 1858602	Capacitação para a
		Preceptoria do HC-UFPE/EBSERH
		Projeto 3.01 –
		Melhoria da
		comunicação e
BÁRBARA HELENA FERNANDO JOSÉ		capilarização dos
DE BRITO ÂNGELO, MOREIRA DE OLIVEIRA Pesquisa		processos para
Siape: 216****	JÚNIOR,	realização de
	Siape: 216****	pesquisa, inovação e
		avaliação de
		tecnologias em
		saúde
		Projeto 4.01 –
MILEIDE OLIVEIRA	GILTON TADEU ALVES Responsabilidade	Integração das
GONÇALVES,	LEITE PEREIRA DO Ambiental, Social e Ações de	de
Siape: 222****	LAGO, Governança	Responsabilidade
	Siape: 135****	Ambiental
SHIRLEY DA S.	DANIEL DE FRANÇA Desenvolvimento	Projeto 5.01 - HC
JACINTO	DE ARCOVERDE, Institucional	Digital
OLIVEIRA CRUZ,	Siape: 205****	
Siape: 164****		

				Projeto	6.01	–
				Aprimorar		os
JOSÉ LAMARTINE DA CÉSAR AUGUSTO DE			Sustentabilidade	Processos		de
SILVA	LIMA COSTA,		Financeira	Compras		e
Siape: 178****	Siape: 208****			Contratações do HC-		UFPE/EBSERH
				Projeto	5.01	–
				Programa		de
RENATA TENORIO BÁRBARA NERY DE			Responsabilidade	Educação		
DE BARROS	VASCONCELOS		Ambiental, Social e	Continuada		e
Siape: 165***	Siape: 133***		Governança	Permanente do HC-		UFPE/UFPE
				Projeto	7.01.02	–
				Programa		
EMANUELLE	LENITA	ALMEIDA	Desenvolvimento	do Transforma		HC:
NOBERTO MORAES,	AMARAL,		Trabalhador	reconhecer, refletir e		
Siape: 116****	Siape: 113****			renovar do HC-		UFPE/EBSERH
				Projeto	4.03	–
DANILO AUGUSTO			Responsabilidade	Programa		de
MENEZES			Ambiental, Social e	Racionalização		de
CLEMENTE,			Governança	Impressão		
Siape: 224****				Corporativa		

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 131, de 01 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 209 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0 a seguir transcrito:

"Art. 210. A HUBRASIL designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas. § 1º Somente podem atuar na equipe de fiscalização dos contratos e na equipe de fiscalização da ata de registro de preços profissionais com vínculo direto com a Administração Pública, seja celetista, comissionado ou estatutário, indicados preferencialmente pela chefia da unidade demandante, com exceção dos fiscais administrativos, que serão indicados pela chefia do Setor de Administração."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 554/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90053/2025, cujo objeto é a aquisição de SERVIDOR DE IA, DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - HUBRASIL, com o objetivo de atender as necessidades especificadas(s) no(s) item(ns) 1.2 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 90053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	15.549.061/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI nº 554/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

DANILO AUGUSTO MENESES CLEMENTE

Nome	Função	SIAPE	Lotação
DANILO AUGUSTO MENESES CLEMENTE	Gestor	224XXX0	UISTI/SETISD
IRAN DE ALBUQUERQUE	Gestor Substituto	132XXX2	UISTI/SETISD
IRAN DE ALBUQUERQUE	Fiscal Técnico	132XXX2	UISTI/SETISD
Fiscal Técnico substituto	224XXX0	UISTI/SETISD	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

**Portaria nº 132, de 06 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2025, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais e Insumos para Endoscopia Ginecológica - Compatíveis com Torre de Vídeo para Laparoscopia Karl Storz do Grupo 11, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco- HC UFPE , do Hospital Universitário Professor Edgard Santos HUPES - UFBA e do Hospital Universitário Lauro Wanderley HULW - UFPB - todos Filiais da EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA	51.190.230/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 041/2026 ( <a href="#">58253916</a> )
ATS PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA	01.945.638/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 042/2026 ( <a href="#">58255046</a> )
EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.764.881/0001-76	Ata de Registro de Preços - SEI 043/2026 ( <a href="#">58255079</a> )
MF MEDICAL LTDA	13.520.397/0001-94	Ata de Registro de Preços - SEI 044/2026 ( <a href="#">58255142</a> )
CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	18.836.913/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 045/2026 ( <a href="#">58255184</a> )
MANANCIAL MEDICAL LTDA	24.603.766/0001-29	Ata de Registro de Preços - SEI 046/2026 ( <a href="#">58255246</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
DANIELA VIEIRA DE MENEZES	Gestor(a)	236****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques Setor de
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor(a) Substituto(a)	220****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ÉRICA LARISSA MARINHO SOUTO DE ALBUQUERQUE	Fiscal Técnico(a)	228****	Unidade de Diagnósticos Especializados
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal	345****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal	345****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal	330****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo			

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 133, de 07 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos biomédicos da marca HOLOGIC pertencentes a Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFPE para o Hospital das Clínicas da Unidade Federal de Pernambuco da Rede Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	338****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e demais dúvidas pertinentes a área técnica

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 16, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o DFD deverá contemplar a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 6º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 134, de 08 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) BRUNO CESAR BATISTA DA SILVA, matrícula/Siape: 234\*\*\*\*, Médico Radiologista e o(a) senhor(a) THAÍS RAMOS DA COSTA, matrícula/Siape: 331\*\*\*\*, Médica Radiologista, para responderem, respectivamente, como Responsável Técnico(a) Médico(a) e Responsável Técnico(a) Médico(a) Substituto(a) do Serviço de Radiologia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial HU-Brasil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 495, de 26 de novembro de 2025 e demais, anteriores, que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## ALTERAÇÃO

### Portaria nº 135, de 08 de abril de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria - SEI nº 520, de 15 de dezembro de 2025 de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 26/2025, de forma a substituir a equipe de fiscalização que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Função SIAPE	Lotação
MARIA EDUARDA TORRES DE CARVALHO	Gestor 334****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
ANA PAULA NASCIMENTO SILVA BUREGIO	Fiscal 179****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 2º. O Fornecedor homologado no Pregão 90061/2025 e contratado através do TERMO DE CONTRATO SEI Nº 26/2025 é o seguinte:

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
------------	------	-------------	----------

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19.378.769/0053-05 26/2025 19/11/2025 a 19/11/2026

Art. 3º. Revoga-se o Art. 2º da Portaria SEI nº 520.

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 136, de 08 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º Designar novos membros para a Comissão de Fiscalização Técnica dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2021, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa MHA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços firmada é a seguinte:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MHA ENGENHARIA LTDA	47.283.189/0001-30	Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2021 (22711845)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Os 03 (três) novos membros a serem incluídos na Equipe de Fiscalização Técnica de Ata de Registro são os seguintes:

Nome	SIAPE	Área	Lotação	Função
ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVIERA LEITE	336****	Engenharia Civil	Setor de Infraestrutura	Fiscal Técnico
MATEUS PEREIRA CORDEIRO	342****	Engenharia Mecânica	Física	
DANILO FERREIR DE CARVALHO	141****	Engenharia Elétrica		

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os demais membros e designados pela Portaria - SEI nº 005, de 02 de janeiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 137, de 08 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º e 4º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe Técnica de Suporte para atuar nas aquisições de itens classificados nas categorias de compra e suas respectivas subcategorias, relacionadas no Art. 5º, com vistas a execução das etapas de planejamento da contratação de processos licitatórios gerenciados pelo HC-UFPE, de participação na origem no Sistema de Registro de Preços (SRP), de adesão à Ata de Registro de Preços e nas situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º São atribuições gerais da Equipe Técnica de Suporte

I - ser responsável por incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação, compreendida

principalmente por representantes das áreas demandantes e/ou áreas finalísticas da organização;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

Art. 4º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	Matrícula/SIAPE
Adelle Cristine Lucas Cordeiro	216****
Adolfo Macedo Mesquita	223****
David Martins de Santana	163****
Daniela Vieira de Menezes	236****
Eliana Santos de Souza	221****
Fabia Moura Seabra	331****
Flavia Goes de Vasconcelos	216****
Gabriel Liberalquino Soares Lima	103****
Jailson Olimpio da Costa Lima	178****
João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque	216****
Laura Andrea Fontes Moura Braga de Lira	151****
Leila Oliveira Vila Nova Cruz	331****
Maurício Francisco de Oliveira	216****
Mileide Oliveira Gonçalves	222****
Mirella Roberta Alves Pereira Lins	342****
Moisés Lima de Sá	336****
Patrícia Magalhães Xavier Silva	220****
Rejane Dos Santos Cavalcanti De Oliveira	331****
Taciana Estanislau de Carvalho	331****
Vanessa Maria Andrade Machado Miranda	331****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Alberto José Lopes de Mendonça	178****

Aline Nunes Alves	179****
Ana Paula Morais de Vasconcelos	113****
Paulo César Bezerra Cavalcanti	178****
Pedro Tarciso Torres Barbosa Filho	178****
Zimomni Rodolfo dos Santos	196****
Equipe Técnica de Suporte	
Membro	Matrícula/SIAPE
Ailma de Alencar Silva	225****
Aline Cavalcante de Lira	305****
Ana Caroline Paz Serafim	167****
Ana Paula Teles Silveira	156****
Arione Vieira do Nascimento	225****
Bruno Teixeira de Moraes	193****
Cinthia Martins Menino Diniz	228****
Cláudio Gonçalves de Albuquerque	188****
Clécia Maria Carvalho de Oliveira	113****
Danielle Melo da Silva	160****
Danilo Augusto Menezes Clemente	224****
Demosthenes Marques Cavalcanti da Silva	113****
Edgard Victor Filho	179****
Edmilson Cardoso dos Santos Filho	252****
Eliane Leite de Sousa Magalhães	223****
Érica Larissa Marinho Souto de Albuquerque	228****
Esdras Marques Lins	331****
Fabiana Ribeiro da Silva Braga	217****
Fábio de Oliveira Vilar	196****
Fernanda Virginia Barreto Mota	314****
George Misael Ferreira De Santana	109****
Gláucia Queiroz Morais	179****

Gustavo Gonçalves de Torres	188****
Henrique Julião Bacelar Borba Filho	222****
Jacqueline Augusta do Nascimento Oliveira	142****
Jairo Zacchê de Sá	272****
Joacil Carlos da Silva Junior	179****
João Paulo de Souza Pontual	156****
João Paulo de Jesus Barros Teixeira	338****
José Nilo de Carvalho Neto	325****
Juliana Campos de Andrade Lima Silveira	146****
Karina Polo Norte Danda Soares	216****
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	223****
Laécio Leitão Batista	143****
Leonardo Rezende Freire Ribeiro	221****
Luciana Alves Moreira	230****
Luciclaudia Menacho da Silva	223****
Manoel Batista Valadão Filho	113****
Marcella Gomes dos Santos Lopes	222****
Márcio Rogério Carneiro de Carvalho	152****
Maria Cecília de Lima Leal	330****
Natália da Silva Lira	168****
Raniele Izaias da Silva	327****
Renata Angelica de Oliveira Rosa Mendonça	303****
Rosielle Costa de Brito	179****
Sérgio da Costa Rayol	179****
Tiago da Silva Jornada	320****
Vinicius de Oliveira Menezes	223****
Walyssa Cheiza Fernandes Santos	239****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Compete à Equipe de Planejamento atuar nas aquisições dos itens classificados nas seguintes categorias de compras e suas respectivas subcategorias:

Nº CATEGORIA DE COMPRA	SUBCATEGORIA
1 ÁGUA	-
7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	Acondicionamento e embalagens, material expediente, material impresso de suporte direto à assistência.
9 ELETRODOMÉSTICOS	Linha Branca. Linha marrom. Outros Eletrodomésticos.
10 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMUNS	Máquinas e equipamentos. Materiais e utensílios comuns.
11 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA	Equipamentos grande porte. Materiais e utensílios de apoio. Movimentação de material.
12 MOBILIÁRIO (USO NÃO ASSISTENCIAL)	Apoio. Escritório. Modulares. Móveis diversos.
13 SEGURANÇA PATRIMONIAL	Acessórios e suportes para atividades de segurança patrimonial. Comunicação. Controle de Acesso. Monitoramento.
14 UTENSÍLIOS COMUNS	Bens móveis não ativáveis.
15 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	EMH para agência transfusional, ambulatório e enfermaria, cirurgia, cme, diagnóstico por imagem, endoscopia, farmácia, fisioterapia, hemodiálise, laboratório, materno infantil, métodos gráficos, oftalmologia, oncologia, uti e suporte a vida. Hélio líquido para ressonância magnética. Instrumentos para engenharia clínica. Insumos e acessórios para EMH. Peças para EMH.
17 MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE	Balanças plataforma industriais. Beliches, camas e poltronas reclináveis para descanso funcional. Lixeiras, carros de transporte e contêineres para resíduos - bens permanentes. Lixeiras, outros

		recipientes para resíduos e seus acessórios - itens de consumo ou consumo reutilizáveis. Colchões e travesseiros.
19	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS	Gêneros alimentícios. Insumos de fórmulas lácteas, enterais, módulos e suplementos nutricionais. Outros insumos e utensílios de copa e cozinha.
22	EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Elétrica. Eletrônica. Esgoto sanitário. Estrutura. Hidráulico de saúde. Hidráulico geral. Lógica. Mecânica. Oficinas.
24	GASES MEDICINAIS	GLP. Outros gases.
25	MANUTENÇÃO PREDIAL	Centrais de gases medicinais. Elevadores e equipamentos de transporte vertical. Instalações de combate a incêndio. Instalações prediais e civis. Jardins e áreas verdes. Limpeza de fachada. Manutenção de mobiliário. Manutenção predial (agrupado). Pavimentação. Saneamento. Serralheria e marcenaria. Sinalização hospitalar. Sistemas de água quente e vapor. Sistemas de climatização, ventilação, exaustão e ar-condicionado. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Sistemas de vigilância e comunicação. Sistemas elétricos. sistemas hidráulicos e de gás combustível.
26	MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Materiais e insumos de eletrônica. Materiais e insumos de hidráulica para equipamentos e processos de saúde. Materiais e insumos de mecânica. Materiais e insumos de oficinas. Materiais e insumos de rede lógica e TIC. Materiais e insumos hidrossanitários, elétricos e civis.
33	CONTRATAÇÃO PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	Aparelhos médicos, avaliação física, cardiologia, centro cirúrgico, centro obstétrico, CME, diagnóstico por imagem, enfermaria/internação, fisioterapia, fonoaudiologia, imobilização, instrumentação

	<p>cirúrgica, laboratório, material para fisioterapia, material respiratório, mobiliário hospitalar, pediatria, transporte de paciente.</p>
34 GASES MEDICINAIS	<p>Gases medicinais.</p>
35 INSTRUMENTAL	<p>Instrumentais assistenciais, instrumentais cirúrgicos, instrumentais para videocirurgia.</p>
36 LABORATÓRIO	<p>Anatomia patológica, biologia molecular, bioquímica, hematologia e imunohematologia, imunologia, insumos laboratoriais, insumos para coleta, microbiologia, vidrarias e utensílios gerais.</p> <p>Anestésicos e adjuvantes. Ansiolíticos. Sedativos. Anticonvulsivantes. Antidepressivos. Antipsicóticos. Anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos. Antimicrobianos. Antineoplásicos e citostáticos. Aparelho cardiovascular. Aparelho digestório, metabolismo, vitaminas e suplementos. Aparelho respiratório. Contrastes. Correlatos. Dermatológicos. Hormônios e análogos. Imunoterapia e alergia. Insumos para manipulação farmacêutica. Medicamentos diversos e de uso geral. Medicamentos manipulados. Nutrição parenteral. Odontológicos. Oftálmicos. Radiofármacos. Sangue e órgãos hematopoiéticos. Soluções de grande e pequeno volume.</p>
37 MEDICAMENTOS	<p>Auxiliares de locomoção, bucomaxilofacial, cirurgia cardiovascular, cirurgia plástica, coloproctologia, gastroenterologia, nefrologia, neurologia, odontologia, oftalmologia, OPME comuns, ortopedia, otorrinolaringologia/ implante coclear, queimados, transplante, urologia.</p>
38 ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
39 PRODUTOS PARA SAÚDE	<p>Acondicionamento e embalagens farmacêuticas. Agulhas, seringas e cateteres (equipos e extensores).</p>

	Cânulas, drenos, tubos e sondas. Colchão caixa de ovo. Coxins. Curativos e estomias. Equipos de bomba de infusão. Fios cirúrgicos, cliques e hemostáticos. Grampeador cirúrgico. Insumos para cardiologia, para diagnóstico por imagem, para hemodiálise, para hemodinâmica, para odontologia, para oftalmologia, para processamento de produtos para saúde (CME), para psicologia, para radioterapia, para reabilitação, para unitarizadora. Material respiratório. MMH. Paramentação cirúrgica. Pneumáticos. Saneantes.
48 EPIs	EPIs descartáveis, não-descartáveis, radiológicos, jalecos.
49 EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	Kit de proteção respiratória autônomo. Resgate e salvamento.
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	Ergonomia. Proteção contra quedas. Proteção contra radiação.
51 EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Acessórios. Equipamentos e produtos de combate a incêndio. Ferramenta de segurança. Sinalização de segurança;
72 EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA	Equipamentos de áudio, vídeo e foto. Equipamentos diversos de multimídia e comunicação.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem vigência até o final o exercício de 2026.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 138, de 09 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 23539.039176/2025-45, da Diretora de Gestão de Pessoas da Rede HU-BRASIL;

Considerando o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.054 da Rede HU-BRASIL, que estabelece as atribuições relacionadas à Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) nos Hospitais Universitários Federais;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interno Permanente em Prevenção e Combate a Incêndio (GTIP-PCI) no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da legislação aplicável e das normas internas vigentes.

Art. 2º São competências do GTIP-PCI:

I - analisar e se manifestar sobre matérias submetidas à sua apreciação, observadas as competências legais e regimentais;

II - articular ações com outras instâncias do HC-UFPE/EBSERH, quando pertinentes à consecução de suas finalidades;

III - atuar como instância de discussão e deliberação sobre ações de mitigação de riscos de incêndio;

IV - realizar inspeções relacionadas à prevenção e ao combate a incêndio e propor medidas corretivas e preventivas, observando que a periodicidade dessas inspeções será definida no planejamento anual do grupo;

V - reportar os resultados das inspeções e das análises realizadas, com apresentação de planos de ação, propostas de melhoria e acompanhamento de sua implementação;

VI - propor a revisão periódica do plano de emergência e dos procedimentos de resposta a emergências do hospital, assegurando a definição de responsabilidades e de ações a serem implementadas pelas áreas envolvidas;

VII - coordenar ou articular a execução dos treinamentos das brigadas de emergência e dos simulados de abandono de área, em conjunto com as áreas competentes;

VIII - estabelecer regras complementares de funcionamento do grupo e elaborar seu planejamento anual, contemplando calendário de reuniões, inspeções e demais atividades;

IX - elaborar ou propor revisão de POP interno de prevenção e combate a incêndio, adequado à realidade dos equipamentos e da infraestrutura do HC-UFPE/EBSERH, encaminhar, anualmente, análise crítica sobre o cumprimento das medidas

obrigatórias em prevenção e combate a incêndio, o andamento das ações planejadas e as justificativas em caso de não andamento das ações do ano anterior;

X - subsidiar a Superintendência na adoção das providências administrativas relacionadas à prevenção e ao combate a incêndio.

Art. 3º O GTIP-PCI será formado por representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo que o titular deve, preferencialmente, ocupar cargo de chefia nas seguintes áreas:

- a) Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- b) Unidade de Ambulatórios;
- c) Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;
- d) Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- e) Unidade de Patrimônio;
- f) Setor de Infraestrutura Física;
- g) Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para composição do GTIP-PCI:

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Titular: Adolfo Macedo Mesquita, Siape: 223\*\*\*\*

Suplente: Diogo Gomes Carvalho, Siape: 349\*\*\*\*

Unidade de Ambulatórios

Titular: Jadson Mendonça Galindo, Siape: 303\*\*\*\*

Suplente: Tamire Diogo Alves de Lira, Siape: 304\*\*\*\*

Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

Titular: Priscila Maria da Silva Burégio Melo, Siape: 221\*\*\*\*

Suplente: Juliana Magalhães Bernardino, Siape: 216\*\*\*\*

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Titular: Adélia Cristina Monteiro Pereira Maciel, Siape: 119\*\*\*\*

Suplente: Creuza Mikaelly Tavares de Albuquerque, Siape: 142\*\*\*\*

Unidade de Patrimônio

Titular: David Martins de Santana, Siape: 163\*\*\*\*

Suplente: Moisés Lima de Sá, Siape: 336\*\*\*\*

Setor de Infraestrutura Física

Titular: Maurício Francisco de Oliveira, Siape: 216\*\*\*\*

Suplente: Flávia Góes de Vasconcelos, Siape: 216\*\*\*\*

Setor de Engenharia Clínica

Titular: Leonardo Rezende Freire Ribeiro, Siape: 221\*\*\*\*

Suplente: João Paulo de Jesus Barros Teixeira, Siape: 338\*\*\*\*

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## RESULTADO

### Portaria nº 139, de 10 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e a Portaria - SEI nº 87, de 05 de março de 2026, que estabelece, no âmbito da Ebserh, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final do processo de seleção para concessão de Licença Pós-graduação 2026 na modalidade "livre escolha" e suas concessões:

CANDIDATO	SIAPE	PROGRAMA	SITUAÇÃO	PERÍODO	MODALIDADE
		MESTRADO	-		
		Programa de Pós		10/04/2026	
ANA DE FATIMA DE AZEVEDO FERREIRA	216****	graduação Saúde da Criança e do Adolescente (PPGSCA)	em Aprovado/ Selecionado	a 28/02/2028	Parcial
BÁRBARA HELENA DE BRITO ANGELO	216****	DOUTORADO Programa de Pós-doutorado	- Aprovado/ Selecionado	01/09/2026 a 31/03/2027	Total

		TORONTO			
		METROPOLITAN			
		UNIVERSITY			
		DOUTORADO	-	10/04/2026	
LUANA MARIA DA		Programa	de Aprovado/	a	Parcial
SILVA OLIVEIRA	101****	Doutorado	em Selecionado	31/03/2027	
		Saúde Integral			
		MESTRADO	-		
RACHEL	DE	Programa de Pós		10/04/2026	
ANDRADE	LIMA 176****	graduação	em Aprovado/	a	Parcial
SANTOS CASTRO		Saúde da Criança e	Selecionado	28/02/2028	
		do Adolescente			
		(PPGSCA)			
		MESTRADO	-	10/04/2026	
RENATA TEREZA DE		Programa de Pós-	Aprovado/	a	Parcial
BARROS	SILVA 120****	graduação	em Selecionado	28/02/2028	
PEDULLA		Saúde Coletiva			
		MESTRADO	-	10/04/2026	
TACIANA TARGINO		Programa de Pós-	Aprovado/	a	Parcial
DE LIMA DOS	239****	graduação	em Selecionado	31/07/2027	
SANTOS		Saúde Coletiva			

Art. 2º. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão anexar ao seu processo SEI, o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Colaboradores da Ebserh em Curso de Pós-graduação devidamente preenchido e assinado, em até 03 (três) dias úteis após o resultado final.

Art. 3º. Esta Minuta de Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar